

## Universidade Federal de Ouro Preto

# Resolução CEPE Nº 2.317

Resolve sobre pedido de reconsideração.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Aprovar o parecer desta matéria, apresentado na 220ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 09 de maio deste ano, e, em conseqüência, não acatar o pedido de reconsideração encaminhado por Ariadne Carvalho de Freitas, contra decisão deste Conselho que, por meio da Resolução CEPE nº 2.301, não deu provimento ao seu recurso, interposto contra ato do Pró-Reitor de Graduação, que impediu que fosse protocolado, naquele setor, o seu pedido de transferência para o Curso de Direito desta Universidade.

Ouro Preto, em 09 de maio de 2003.

**Presidente** 



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO Universidade Federal de Ouro Preto



### PARECER

Considerando-se que ocorreu mudança no número de vagas ociosas do curso de Direito da UFOP, que era de ZERO em dezembro de 2002 e que são de dezoito atualmente,

Considerando-se que a Pró-Reitoria de Graduação da UFOP divulgará ainda no corrente mês Edital para preenchimento de vagas, do Curso de Direito, através de reopção e transferência,

Sugere-se que a requerente, caso seja do seu interesse, pleiteie o preenchimento de uma das vagas do curso, a serem disponibilizada brevemente através do Edital PROGRAD.

Prof. Dr. Newton Souza Gomes

Ouro Preto, 06 de maio de 2003.